PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA

ESTADO DE MINAS GERAIS GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.172 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), destinado a suplementação de verba orçamentária a seguir classificada:

Total R\$297.000,00

02.	Poder Executivo	R\$141.000,00
02.01	Secretaria Municipal de Governo	
02.01.04	Administração	
02.12.04.122	Administração Geral	
02.12.04.122.0002	Gestão Compartilhada	
02.12.04.122.0002.2003	Administração Geral - SEMG	
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal	
	Requisitado	
01.000.000.000	Recurso Ordinário	R\$141.000,00
02.	Poder Executivo	R\$156.000,00
	~	
02.18	Secretaria Municipal de Saúde	
02.18 02.18.10	Secretaria Municipal de Saúde Saúde	
	<u>-</u>	
02.18.10	Saúde	
02.18.10 02.18.10.122	Saúde Administração Geral	
02.18.10 02.18.10.122 02.18.10.122.0009	Saúde Administração Geral A receita é Saúde	
02.18.10 02.18.10.122 02.18.10.122.0009 02.18.10.122.0009.2074	Saúde Administração Geral A receita é Saúde Apoio Administrativo - FMS	
02.18.10 02.18.10.122 02.18.10.122.0009 02.18.10.122.0009.2074	Saúde Administração Geral A receita é Saúde Apoio Administrativo - FMS Ressarcimento de Despesas de Pessoal	R\$156.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata esta Lei, a redução da seguinte dotação orçamentária

Total R\$297.000,00

02.	Poder Executivo	R\$109.000,00
02.01	Secretaria Municipal de Governo	
02.01.04	Administração	
02.12.04.122	Administração Geral	



3.1.90.11.00

01.102.102.102

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

02.12.04.122.0002 02.12.04.122.0002.2003	Gestão Compartilhada Administração Geral - SEMG	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	
01.000.000.000	Recurso Ordinário	R\$109.000,00
02.	Poder Executivo	R\$32.000,00
02.06	Secretaria Municipal de Recursos Humanos	,
02.06.04	Administração	
02.06.04.122	Administração Geral	
02.06.04.122.0002	Gestão Compartilhada	
02.06.04.122.0002.2011	Apoio Administrativo - SEMRH	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	
01.000.000.000	Recurso Ordinário	R\$32.000,00
02.	Poder Executivo	R\$156.000,00
02.18	Secretaria Municipal de Saúde	. ,
02.18.10	Saúde	
02.18.10.122	Administração Geral	
02.18.10.122.0009	A receita é Saúde	
02.18.10.122.0009.2074	Apoio Administrativo - FMS	

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

R\$156.000,00

Receitas de Impostos e de Transferências

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, no **15 dia do mês de fevereiro** do ano de 2017; 229° da Inconfidência Mineira, 196° da Independência do Brasil, 129° da República e 55° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVÍDIO AFRO DANTAS Prefeito Municipal

CHARLEY AFRO DANTAS Secretário Municipal de Governo